## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA

1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425

## SENTENÇA

Processo n°: **0501891-10.2008.8.26.0037** 

Classe - Assunto Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Exequente:	Município de Araraquara
Executado:	Lazaro Tolentino de Oliveira Neto - (usufrutuário) e outros
	CONCLUSÃO
Pública da Comarc	e <b>2018</b> , faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Vara da Fazenda a de Araraquara, Dr. João Baptista Galhardo Júnior.
Vi	stos.
	te o requerimento do exequente noticiando que ocorreu o pagamento do débito itado, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com fundamento no art. 924, II do
Do	u por levantada eventuais penhoras existentes nos autos.
	ovidencie-se, se o caso, a liberação de constrições
(Bacenjud/Renajud	<b>3</b> /
manifestada pelo e	emologo para que produza seus efeitos legais a desistência do prazo recursal
_	ós o trânsito em julgado, certifique-se com baixa no sistema SAJ.
	seguir, aguarde-se pelo prazo de um ano (item 3.2 do Capítulo II das Normas
3	rregedoria Geral da Justiça). Decorrido o prazo, expeça-se edital de intimação,
	ias, para conhecimento de terceiros e proceda-se à inutilização dos autos. R.I.C.
Ara	araquara, 08 de agosto de 2018.
DOCUMENTO ASS	SINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA
	<u>DATA</u>
Em / /	, recebi estes autos em cartório.
O Agente Adminis	